

Decreto n. 161/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, inciso I, parágrafo 3º, da Lei Municipal n. 2.530, de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Fundeb 70% VAAF

798	02	19	12	365	0101	2275	3.1.90.11	Vencimentos	e	193.000,00
								Vantagens Fixas	—	
								Pessoal Civil		

Fundeb 30% VAAR

773	02	19	12	361	0101	2275	3.1.90.11	Vencimentos	e	159.792,32
								Vantagens Fixas	—	
								Pessoal Civil		
775	02	19	12	361	0101	2275	3.1.90.13	Obrigações Patronais		45.933,25

TOTAL GERAL R\$ 398.725,57

Artigo 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Fundeb 70% VAAF

772	02	19	12	361	0101	2275	3.1.90.11	Vencimentos	e	35.600,00
								Vantagens Fixas	—	
								Pessoal Civil		
774	02	19	12	361	0101	2275	3.1.90.13	Obrigações Patronais		11.400,00
800	02	19	12	365	0101	2275	3.1.90.13	Vencimentos	e	30.000,00
								Vantagens Fixas	—	
								Pessoal Civil		
815	02	19	12	366	0101	2275	3.1.90.11	Vencimentos	e	35.600,00
								Vantagens Fixas	—	
								Pessoal Civil		
817	02	19	12	366	0101	2275	3.1.90.13	Obrigações Patronais		7.800,00

Fundeb 30% VAAF

776	02	19	12	361	0101	2275	4.4.90.52	Equipamentos	e	2.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--------------	---	----------

Decreto n. 161/2025

								Material Permanente		
802	02	19	12	365	0101	2275	4.4.90.52	Equipamentos	e	18.000,00
								Material Permanente		
Fundeb 70% VAAR										
796	02	19	12	365	0101	2274	3.1.90.11	Vencimentos	e	245.725,57
								Vantagens Fixas	–	
								Pessoal Civil		
797	02	19	12	365	0101	2274	3.1.90.13	Obrigações Patronais		12.600,00
								TOTAL GERAL		R\$ 398.725,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

D5E7266FF78F4E74ACA5E29BCDA0934C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 28/11/2025 12:51:08
CPF:***.***-867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D5E7266FF78F4E74ACA5E29BCDA0934C>